

Segurança Pública

Secretário
Luz Antonio Freyre Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 14-11-89

ADMITINDO: nos termos do artigo 20, da LC 207/79, a partir de 11-09-89, em caráter experimental e transitório, para o curso de formação técnico profissional de Escrivão de Polícia I, ficando em consequência afastados, nos termos do artigo 20, § 2º, da referida LC, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, frequentarem o referido curso:

LICENCIADOS		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ALFREDO GOMES LIMA	4.113.892	06-010
RAFAEL RAIMUNDO SANTOS SILVA	14.628.215	06-010
EMERSON ALVES DE OLIVEIRA	5.262.250	06-010
MARCELO MARCELO PEDRO	3.439.110	06-010
OSVALDO PAULO PATICK	8.037.864	06-010

AGENTES POLICIAIS		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ CARVALHO	9.681.599	06-010
OSVALDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	3.458.336	06-010
PAULO JOSÉ DE MOURA	17.020.373	06-010

ESTUDANTE TÉCNICO PERICIAL		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
OSVALDO BBA	4.908.035	06-010

ESCRIVÃO JÚNIOR		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
OSVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	12.253.560	06-010
MARIA LUCIA GONÇALVES	13.486.863	06-010
OSVALDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO	17.458.169	06-010

nos termos do artigo 20, da LC 207/79, a partir de 11-09-89, em caráter experimental e transitório, para o curso de formação técnico profissional de Escrivão de Polícia I:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ALAN TEIXEIRA	9.453.514	
ANTONIO ODEIR PIMENTEL BRAGA	15.768.501	
ANTONIO LEAL DE LIMA	5.787.247	
DANCY FERNANDO PIMENTEL BRAGA	9.121.110	
APARECIDO MARCIANO	7.919.044	
DEISI ANTARES BATOCCHIO	18.850.595-4	
FRANCISCO TADEU DOS SANTOS	15.516.867	
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	12.229.379	
MARCELO LIMA GUARTE	1.305.525	
MARCELO DANILLO DE FREITAS BRAGA	14.648.437	
OSVALDO ANTONIO DE CARVALHO DIAS	8.021.719	
ROBERTO HENRIQUE MACHADO DE MOURA	15.459.441	
ROBERTO VILCINGRAS	8.437.625	
MUSANE RODRIGUES	12.861.696	
SERGIO REGIANE	10.149.106	
SERGIO TORRES GOMES	12.602.736	
VANDERLEI MARIANO DE SOUZA	9.718.739	
VIVIANE DE CARVALHO TELLES ALVES	29.433.351	

nos termos do artigo 20, § 1º, da LC 207/79, a partir de 11-09-89, em caráter experimental e transitório, para o curso de formação técnico profissional de Escrivão de Polícia I, com a retribuição equivalente e do vencimento e demais vantagens do cargo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
OSVALDO BBA	4.908.035	06-010
OSVALDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	3.458.336	06-010
ALEXANDRE VICENTE DE CARVALHO	11.040.514-6	
ALICE MARIA DE MACHADO	13.631.513	
ANTONIO NUNES REIS	11.040.514	
ANA LUCIA DA SILVA	11.040.514	
ANTONIO DA SILVA DE MOURA	9.718.739	
ANTONIO LUIZ LUIZ	14.052.113	
ANTONIO LUIZ LUIZ	17.458.169	
ANTONIO LUIZ LUIZ	7.918.739	
ANTONIO LUIZ LUIZ	13.631.513	
ANTONIO LUIZ LUIZ	9.718.739	
ANTONIO LUIZ LUIZ	12.229.379	
ANTONIO LUIZ LUIZ	10.149.106	
ANTONIO LUIZ LUIZ	12.602.736	
ANTONIO LUIZ LUIZ	9.718.739	
ANTONIO LUIZ LUIZ	11.040.514	
ANTONIO LUIZ LUIZ	13.631.513	
ANTONIO LUIZ LUIZ	15.768.501	
ANTONIO LUIZ LUIZ	17.458.169	
ANTONIO LUIZ LUIZ	19.569.270	
ANTONIO LUIZ LUIZ	21.680.381	
ANTONIO LUIZ LUIZ	23.791.492	
ANTONIO LUIZ LUIZ	25.902.603	
ANTONIO LUIZ LUIZ	28.013.714	
ANTONIO LUIZ LUIZ	30.124.825	
ANTONIO LUIZ LUIZ	32.235.936	
ANTONIO LUIZ LUIZ	34.347.047	
ANTONIO LUIZ LUIZ	36.458.158	
ANTONIO LUIZ LUIZ	38.569.269	
ANTONIO LUIZ LUIZ	40.680.380	
ANTONIO LUIZ LUIZ	42.791.491	
ANTONIO LUIZ LUIZ	44.902.602	
ANTONIO LUIZ LUIZ	47.013.713	
ANTONIO LUIZ LUIZ	49.124.824	
ANTONIO LUIZ LUIZ	51.235.935	
ANTONIO LUIZ LUIZ	53.347.046	
ANTONIO LUIZ LUIZ	55.458.157	
ANTONIO LUIZ LUIZ	57.569.268	
ANTONIO LUIZ LUIZ	59.680.379	
ANTONIO LUIZ LUIZ	61.791.490	
ANTONIO LUIZ LUIZ	63.902.601	
ANTONIO LUIZ LUIZ	66.013.712	
ANTONIO LUIZ LUIZ	68.124.823	
ANTONIO LUIZ LUIZ	70.235.934	
ANTONIO LUIZ LUIZ	72.347.045	
ANTONIO LUIZ LUIZ	74.458.156	
ANTONIO LUIZ LUIZ	76.569.267	
ANTONIO LUIZ LUIZ	78.680.378	
ANTONIO LUIZ LUIZ	80.791.489	
ANTONIO LUIZ LUIZ	82.902.600	
ANTONIO LUIZ LUIZ	85.013.711	
ANTONIO LUIZ LUIZ	87.124.822	
ANTONIO LUIZ LUIZ	89.235.933	
ANTONIO LUIZ LUIZ	91.347.044	
ANTONIO LUIZ LUIZ	93.458.155	
ANTONIO LUIZ LUIZ	95.569.266	
ANTONIO LUIZ LUIZ	97.680.377	
ANTONIO LUIZ LUIZ	99.791.488	

DAIRO RIBEIRO ROCHA	6.576.218
JOÃO BATISTA DE SOUZA	9.250.168
JOÃO BOSCO DA SILVA	7.264.721
JOÃO BOSCO RIBEIRO	17.522.000
JOÃO DOMINGOS JAVIER RODRIGUES	290.000
JOÃO FRAZÃO SOUZA	15.951.113
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	4.753.929
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	12.534.119
JOSÉ EDMUNDO LUIZ DE MELLO	10.103.556
JOSÉ MARCELO CAMARGO DA CRUZ	9.221.435
JOSÉ PAULO FERREIRA	12.863.242
JOSÉ REINALDO LEITE DA SILVA	9.487.007
JOSÉ TADEU GONÇALVES	11.425.521
JOZELINA VIEIRA E SILVA	20.517.078
LEIDYNE MARTA ARRUDA SILVA	16.959.413
LUIZ ANTONIO MACHADO	10.137.365
LUIZ BENTONTE ANTONIO	10.412.082
LUIZ HENRI DE DOS SANTOS	15.702.124
LUIZ KAWASHIRO	8.008.593
MARIA ANA MARIA ELECIONA MORENO	10.791.114
MARCELO CALDEIRA RODRIGUES BENTO	17.613.123
MARCELO CORRÊA	15.449.971
MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA	18.156.939
MARCELO TERIA WHITE	15.533.947
MARCELO VICTOR MORENO	14.631.201
MARCELO VICTOR MORENO	17.522.000
MARIA CECILIA DE FARIA	8.513.222
MARIA DAS GRAÇAS TRESSOLDI AUGUEIRA	5.022.456
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	20.552.263
MARLENE MARIA RIBEIRO FERREIRA	17.942.007
MARCELO ANTONIO DA LUZ	11.460.226
MAURÍCIO DE SANTOS BELLENS	16.313.553
MEIRE COSTA DE SOUZA	15.624.054
MILTON MANOEL ARRUDA BOMEN	27.915.372
MIRIAM YURIKO KATO	12.901.347
OSVALDO DA SILVA E SOUZA	12.579.047-5
PAULO ANTONIO FRANCISCO	9.969.480
PAULO CESAR FIDELIS CHAVES	14.131.184
PAULO EDUARDO FORTI DE ALFREDA	3.554.927
PAULO SERGIO ROY ANASTAS	3.248.844
PAULO LUIZ AUGUSTO	13.262.471
REGINALDO FURTADO	19.071.626
REINALDO GONÇALVES	17.621.224
RICHARDSON DE SOUZA	19.429.274
ROBERTO FERREIRA LIMA	18.043.504
RONALDO DA SILVA GUIMARÃES	16.624.265
RUSTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	16.414.106
ROSIMAR ALVES	1.735.041
SANDRA REGINA MAYUMI RODRIGUES	12.482.245
SANDRA REGINA SILVA	10.768.472
SERGIO HENRIQUE SOARES	15.713.430
SERGIO LEONARDO NASCIMENTO	17.265.225
SILVIA JAYZZE SANTOS	16.322.212
SILVAGE DE CARVALHO	10.529.620
SÔNIA REGINA FAGANELLO DA SILVEIRA	7.426.104-5
SUELI FERREIRA DA CUNHA	14.265.454
VANILMA DE BARROS	12.390.547
VANDERLEI MARIANO DE SOUZA	9.718.739
VINÍCIUS MARABELLI	16.140.720
WALTER FRIGI	10.163.030
WALTER JOSÉ DA SILVA JUNIOR	14.224.536

DESIGNANDO: a partir de 01/08/89, LUIZ GONZAGA DO PRADO, RG-7.533.368, Auxiliar de Serviços, efetivo, do SQC-III, do QSSP, para responder pelo expediente do Setor de Administração de Subfrotas, da Seção de Administração da Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente do DER-III, da DGP, fazendo jus a diferença de vencimentos entre a Faixa 1, Nível 1, da EVNB de seu cargo e a Faixa 5, Nível 1, da EVNM, correspondente ao cargo de Encarregado de Setor II, do SQC-II, do QSSP, vago, da apostadoria de Roque da Luz, por Portaria publicada a 6/11/84.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 14-11-89

No processo GS-259/89 em que Crispim Barreto da Silva, solicita incorporação de gratificação: DEFIRO o pedido do interessado nos termos da LC 406/85.

No processo GS-6211/89 em que Vanda Feixinho, solicita incorporação de gratificação: DEFIRO o pedido da interessada nos termos da LC 406/85.

No processo GS-6420/89 em que Marcia Cristina Carli Revito, solicita incorporação de gratificação: DEFIRO o pedido da interessada nos termos da LC 406/85.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 14-11-89

DECLARANDO: nos termos do artigo 1º, da LC 406/85, fica incorporada a partir das datas abaixo, para todos os efeitos legais como vantagens pecuniárias independentes dos vencimentos ao patrimônio dos interessados abaixo mencionados, a gratificação de Representação de Gabinete referente a função de Outros Auxiliares, correspondente a 6% do valor da Faixa 26, da EVCC, da Tabela 1, prevista na LC 556/88, arbitrado nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei 10261/68:

27-10-89, Marcia Cristina Carli Revito, RG-12.739.193
17-09-89, Vanda Feixinho, RG-5.540.620
15-09-89, Crispim Barreto da Silva, RG-4.480.361

TORNANDO SEM EFEITO: a vista da alteração da Velocidade Evolutiva das Séries de Classes, constantes da LC 494/86, a partir de 01-11-89, as apostilas de Avaliação de Desempenho, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, publicada a 28-11-87, que enquadram as funções atividades dos servidores abaixo mencionados:

AGENTES POLICIAIS	Nome	RG	Classe
Antonio Lopes Moreira Filho	1.246.548	no	16-A-1-I
Carlos Roberto da Silva	3.584.314	no	23-A-1-I
Castor Silveira Iena	3.972.668	no	17-A-1-I
Francisco Balestro	2.621.511	no	16-A-1-I

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral

Designando, em caráter excepcional, no período de 01 a 15-10-89, o Dr. ABELINO BORGES RODRIGUES-RG, 11.678.716, Delegado de Polícia de Investidura Temporária, pad.I, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, com sede de exercício na Delpolmun de Ferraz de Vasconcelos, para prestar serviços atinentes ao seu cargo na Delpolmun de Suzano, em substituição ao Titular em férias. (DGP/6825-P)

em caráter excepcional, no período de 16 a 30-10-89, o Dr. ABELINO BORGES RODRIGUES-RG, 11.678.716, Delegado de Polícia de Investidura Temporária, pad.I, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, com sede de exercício na Delpolmun de Ferraz de Vasconcelos, para prestar serviços atinentes ao seu cargo na Cadeia Pública de Suzano, em substituição ao Titular em férias. (DGP/6826-P)

em caráter excepcional, no período de 11-09 a 10-10-89, o Dr. RODOLFO BENEDITO TAVARES-RG, 8.548.840, Delegado de Polícia de Investidura Temporária, pad.I, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, com sede de exercício na Delpolmun de Pirapora do Bom Jesus, para prestar serviços atinentes ao seu cargo na Delpolmun de Santana do Parnaíba, em virtude de férias do Titular. (DGP/6827-P)

nos termos do art. 21 da LC 207/79: no período de 16 a 30-10-89, o Dr. ERNESTO MASSA GASPARETE-RG, 3.752.803, Delegado de Polícia de 3ª classe, pad. III, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, com sede de exercício na Delpolmun de Santana do Parnaíba, para acumular jurisdição na Delpolmun de Pirapora do Bom Jesus, em substituição ao Titular em férias. (DGP/6828-P)

nos termos do art. 36, I, da LC 207/79, a pedido: a Delsecpol de Osasco, para sede de exercício do Dr. HUMBERTO PARRA NETO-RG, 7.168.474, Delegado de Polícia de Investidura Temporária, pad.I, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, anteriormente com sede de exercício no Município da Capital. (DGP/6829-P)

o Município da Capital, para sede de exercício do Dr. CAMILO LELIS DE SALES NETO-RG, 2.572.065, Delegado de Polícia de 1ª classe, pad.V, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, anteriormente com sede de exercício na Delsecpol do ABCD, como Titular da Cadeia Pública de Santo André. (DGP/6830-P)

a Delsecpol de Guarulhos, para sede de exercício do Dr. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO-RG, 6.759.477, Delegado de Polícia de Investidura Temporária, pad.I, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, anteriormente com sede de exercício no Município da Capital. (DGP/6831-P)

o Município da Capital, para sede de exercício do Dr. JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE FILHO-RG, 4.415.137, Delegado de Polícia de 3ª classe, pad.III, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, anteriormente com sede de exercício na Delsecpol de Guarulhos. (DGP/6832-P)

a Delpolmun de Cotia, em 2ª classe, para sede de exercício do Dr. GUARACY MOREIRA FILHO-RG, 5.294.418, Delegado de Polícia de 2ª classe, pad.IV, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, anteriormente com sede de exercício no Município da Capital. (DGP/6833-P)

Classificando: no DEPC o Dr. CID GUALTER ALVES PEREIRA-RG, 2.289.609, Delegado de Polícia de 2ª classe, pad.IV, lotado na DGP, anteriormente classificado no DSIC. (DGP/6834-P)

no DEGRAN e designa o Dr. JOSÉ DE ALMEIDA PENTEADO - RG 1.703.211, Delegado de Polícia de Classe Especial, pad.VI lotado na DGP, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da Delsecpol de Itaquera, fazendo jus a gratificação de "pro labore" de 10% calculada sobre a 50 na do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao REIP, de conformidade com o art. 4º da LC 545/88, cessados os efeitos da Portaria que o designou para exercer a função de Delegado Divisionário de Polícia da Assistência Policial do DEPLAN, ficando em consequência cessado o "pro labore" correspondente. (DGP/6837-P)

Designando: o Dr. JOSÉ RAFAEL DE SOUZA CAMPOS-RG, 1.154.893, Delegado de Polícia de Classe Especial, pad.VI, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da Delsecpol de São Mateus, fazendo jus a gratificação de "pro labore" de 10% calculada sobre a soma do respectivo padrão com a gratificação pela sujeição ao REIP, de conformidade com o art. 4º da LC 545/88, cessados os efeitos da Portaria que o designou para exercer a função de Delegado Divisionário de Polícia da Assistência Policial do DEGRAN, ficando em consequência cessado o "pro labore" correspondente. (DGP/6838-P)

Designando: nos termos do art. 4º, do Dec. 28.959/68: os Fapiloscopistas Policiais abaixo relacionados, lotados na DGP, classificados no DEPC, para exercerem as funções de Chefe de Seção, instituída pelo art. 1º, I, "c", do mencionado Dec., fazendo jus a gratificação de "pro labore", calculada em 10,5% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição ao REIP a que se refere o art. 11, da LC 547/68:

no período de 08 a 22-09-89, MARIA CÉLIA LEITE DE OLIVEIRA LOPES-RG, 5.635.705, destinada a Seção de Identificação, em substituição a Nely Papst-RG, 5.546.060, afastada no período acima citado por LTS publicada no D.O. de 02-06-89. (DGP/6817-P)

no período de 02 a 31-10-89, ELISABETH MARIA URTADO LANUZI-RG, 10.111.653, destinada a Seção de Identificação, da Delsecpol de Presidente Prudente, em substituição ao Chefe-Saturnina Alves da Cunha, em férias. (DGP/6818-P)

nos termos do art. 3º, do Dec. 28.974/68: os Agentes Policiais abaixo relacionados, lotados na DGP, para exercerem as funções de Agente Policial Encarregado, fazendo jus a gratificação de "pro labore", calculada em 7% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição ao REIP a que se refere o art. 11, da LC 547/68:

no período de 01 a 30-09-89, JOÃO ANTONIO VILLALDO GARCIA-RG, 3.413.551, classificado no DERIN, destinada a Delsecpol de Bragança Paulista, instituída pelo art. 1º, XIV, "c", do mencionado Dec., em substituição a Orlando Caetano, em férias. (DGP/6819-P)

no período de 17 a 31-10-89, BENEDITO PIRES DE SOUZA - RG, 211.875, classificado no DERIN, destinada a Delsecpol de São José do Rio Preto, instituída pelo art. 1º, XIV, "c", do mencionado Dec., em substituição a Antonio da Cruz Marques em férias. (DGP/6820-P)

a partir de 10-04-89, LUIZ FRANCISCO LOPES-RG, 9.270.623, classificado no DERIN, destinada a Delsecpol de Itapetininga, instituída pelo art. 1º, XIV, "c", do mencionado Dec., visto afastamento do Titular, João Vieira de Proença, para frequentar curso de formação técnico profissional de Investigador de Polícia junto à Acadepol. (DGP/6821-P)

a partir de 26-08-89, ANTONIO DIAS FERRAZ-RG, 1.577.923, classificado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, destinada a Assistência Policial Civil, instituída pelo art. 1º, I, "a", do mencionado Dec. (DGP/6822-P)

nos termos do art. 3º, do Dec. 28.958/68: os Agentes de Telecomunicações Policiais abaixo relacionados, lotados na DGP, classificados no DERIN, para exercerem as funções de Agente de Telecomunicações Policial Encarregado, instituída pelo art. 1º, VIII, "b", do mencionado Dec. fazendo jus a gratificação de "pro labore", calculada em 7% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição ao REIP a que se refere o art. 11, da LC 547/68:

no período de 16 a 30-10-89, SONY ROMANO FERRAZ - RG, 4.897.529, destinada a Delsecpol de Piracicaba, em substituição a Zenalde Gutierrez Nunes, em férias. (DGP/6823-P)

no período de 16 a 30-09-89, NILSON BORGES ZURINO - RG, 13.207.005, destinada a Delsecpol de Itapetininga, visto a férias do titular Luiz Carlos Fogaça. (DGP/6824-P)

nos termos do art. 3º, do Dec. 28.975/68: os Auxiliares de Fapiloscopista Policial abaixo relacionados, lotados na DGP, classificados no DEPC, para exercerem as funções de Encarregado de Setor, fazendo jus a gratificação de "pro labore", calculada em 7% sobre a soma do valor dos vencimentos da classe IV da respectiva carreira, com o valor da gratificação pela sujeição ao REIP a que se refere o art. 11, da LC 547/68: